

CÓPIA



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3838/2016

PROJETO DE LEI N.º 004/2016 do Legislativo, de autoria do Vereador Paulo José Brigliadori:

DÁ NOVA REDAÇÃO NO INCISO VI E ACRESCENTA O INCISO IX NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4261/15, QUE "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SEMANA CULTURAL NECO ROSSETO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 4261, de 24 de Março de 2015, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SEMANA CULTURAL "NECO ROSSETO", passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º -

VI – Exibição de filmes e estímulo à produções comunitárias, com instruções e concursos;

Artigo 2º - Fica acrescido o inciso IX no artigo 2º da Lei Municipal nº 4261, de 24 de Março de 2015, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SEMANA CULTURAL "NECO ROSSETO", com a seguinte redação:

Artigo 2º -

IX – Literatura, para formação de leitores e escritores, com atividades de contação de histórias e outras, nas bibliotecas e salas de leitura, gincanas literárias e concursos de estímulo à escrita

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardinópolis, 06 de dezembro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos seis dias do mês de dezembro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP